



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº1.906/2009

**AUTORIZA O MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS
A ASSINAR CONTRATO DE RATEIO COM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO
GRANDE-CIMEG-, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio Grande-CIMEG-, nos termos da Lei Municipal nº 1881/2008 e Protocolo de Intenções nº001/2008.

Art. 2º Fica criado no ORÇAMENTO vigente o crédito adicional no valor total de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**, para fazer face às despesas decorrentes com a implantação, elaboração, revisão de Planos Diretores Municipais, bem como um Plano de Desenvolvimento Regional, na seguinte rubrica e suas dotações:

2020203 – DIVISÃO DE GABINETE
337044700 – CONTRIBUIÇÕES CONSÓRCIOS PÚBLICOS
04 – ADMINISTRAÇÃO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 3.º - Para a criação do crédito de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

2020902 – DIVISÃO DE GABINETE
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
25 – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA.....R\$9.0000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 10 de junho de 2009.

José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL